



Número: **0800259-88.2018.8.15.0631**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Única de Juazeirinho**

Última distribuição : **09/05/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos:

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MARIA DE FATIMA ALCANTARA DE SOUTO JUVINO (EXEQUENTE)			
SEVERINO CAVALCANTI DE VASCONCELOS (EXEQUENTE)		ADOLFO VEILLER SOUZA HENRIQUES (ADVOGADO) ANIBAL GRACO FIGUEIREDO (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
62373915	18/08/2022 14:32	Petição	Petição
62373916	18/08/2022 14:32	2724845_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALIS_Anexo_02	Outros Documentos
62373917	18/08/2022 14:32	2724845_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALIS_01	Outros Documentos
62245377	18/08/2022 10:50	Despacho	Despacho

ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Vencimento:

31/08/2022

Valor Final:

R\$ 126,51

Número da Guia:

063.2022.600288

Número do Boleto:

063.4.22.00288/01

Via da Parte / Processo

866300000019 265109283183 520220831066 342200288013

Número do Processo: 0800259-88.2018.815.0631

Comarca: Juazeirinho

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CIVEL - 156

Valor da Causa: R\$ 3.257,14

Promovente:

SEVERINO CAVALCANTI DE VASCONCELOS

Promovido:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Data Emissão: 02/08/2022

Valor da UFR: R\$ 62,50

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 251,51

Valor Desconto: R\$ 125,00

Valor Final: R\$ 126,51

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 93,75
R\$ 31,25
R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Via Banco / Processo

0800259-88.2018.815.0631

Comarca: Juazeirinho

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CIVEL - 156

Promovente: SEVERINO CAVALCANTI DE VASCONCELOS

Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 93,75
R\$ 31,25
R\$ 1,51

Número da Guia: 063.2022.600288

Número do Boleto: 063.4.22.00288/01

Data da Emissão: 02/08/2022

Data Vencimento: 31/08/2022

UFR Vigente: R\$ 62,50

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 251,51

Desconto Total: R\$ 125,00

Valor Final: R\$ 126,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866300000019 265109283183 520220831066 342200288013



Pagar com PIX:



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/08/2022 14:32:37

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081814323745100000058980757>

Número do documento: 22081814323745100000058980757



Nº DA PARCELA	Nº DA CONTA JUDICIAL	
	0	
DATA DA GUIA	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
12/08/2022	0	ESTADUAL
UF/COMARCA	Nº DO PROCESSO	
PB/Juazeirinho	08002598820188150631	
	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
	RÉU	126,51
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
SEVERINO CAVALCANTI DE VASCONCELOS	FÍSICA	25145959400
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA		
482A497D24D54FC1		
CÓDIGO DE BARRAS		
86630000001 9 26510928318 3 52022083106 6 34220028801 3		



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRINHO/PB

Processo: 08002598820188150631

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SEVERINO CAVALCANTI DE VASCONCELOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JUAZEIRINHO, 17 de agosto de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~





**Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Juazeirinho**

[]

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) :0800259-88.2018.8.15.0631

DESPACHO/MANDADO/OFÍCIO_____

Vistos etc.

Expeçam-se alvarás conforme determinada em sentença, observando-se as informações prestadas pelo advogado no petítório de ID 62242407.

Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas legais.

DOU FORÇA DE OFÍCIO/MANDADO, à presente determinação, com fulcro no Provimento n.º 08 – CGJ, datado de 24.10.2014.

Cumpra-se.

Juazeirinho-PB, data e assinatura eletrônicas.

Juiz(a) de Direito

